

Câmara Municipal de Caçapava

Estado de São Paulo - Cidade Simpatia

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO A EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2018 AO PROJETO DE LEI Nº 81/2018.

Pretende o Exmo. Vereador Lúcio Mauro Fonseca, através da Emenda Modificativa n° 2, modificar o inciso IV do artigo 11 da Lei Municipal n° 5.100/2011, que remete o artigo 1° do Projeto de Lei nº 81/2018.

Avaliando os autos do processo, no que tange parecer técnico da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis sou de parecer Contrário a presente propositura, haja vista que no mesmo foram apontadas inconstitucionalidades que até a presente data não foram sanadas pelo autor da Emenda Modificativa.

Quanto ao mérito, reservo o direito de manifestar-me na tribuna se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, entendo que a presente Emenda deva ser aprovada com sua redação original.

É o parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justica e Redação.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2018.

Marcelo Prado Membro e Relator

Glauco Spinelli Jannuzzi Presidente

Elisabete Natali Alvarenga Vice-Presidente

4-2000 Praça da Bandeira, 151 - Centro - Caçapava - SP - CEP: 12281-630 - Tel. (12) 3654-2000